



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GÓIAS-GO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021**

**CONTRATO N.º112/2022, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PIRACEMA/MG E A HOPE COMÉRCIO  
E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE  
SE ESPECIFICA.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA**, com sede e foro em Piracema/MG, localizada à Praça José Ribeiro de Assis, inscrita no C.N.P.J./MF sob no 17.980.392/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **WESLEY DINIZ** nomeando por meio de eleições diretas, portador da Carteira de identidade nº MG-9.066.252 e CPF: 036.401.156-43, no uso da atribuição que lhe confere a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e empresa **HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.730.394/0001-06 e Inscrição Estadual nº 10.808.597-0, estabelecida à Avenida T10, Nº 208, Sala 706, Edifício New Times Square, Bairro Setor Bueno, CEP 74.223-060, Goiânia - GO, neste ato representada pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL Sr(a). **KELLY ALINE APARECIDA MACHADO LOPES**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5071115 2ª Via, CPF nº 020.183.381-61, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2249/2021**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, bem como a legislação correlata, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Contrato tem como objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2021, a qual refere-se à eventual aquisição de veículo tipo ambulância, zero km, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 022/2021 e Edital do Pregão Presencial nº 022/2021, independente de transcrição.

**WESLEY  
DINIZ:036401  
15643**

Assinado de forma  
digital por WESLEY  
DINIZ:03640115643  
Dados: 2022.07.20  
10:35:37 -03'00'

Página 1 de 5

HOPE COMERCIO E  
SERVICOS  
EIRELI:38730394000106

Assinado de forma digital por  
HOPE COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:38730394000106  
Dados: 2022.07.21 07:19:03  
-03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br)

site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

### 2.1 Especificações do objeto:

Item	Descrição	Marca	Referência	Qty	Valor Unitário
01	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, COM NO MÍNIMO: ANO/MODELO 2021/2022, ZERO KM, NA COR BRANCA; VEÍCULO COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6; TOTAL FLEX (GASOLINA/ETANOL); TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, PENUS NA MÉDIA 205/60 R15; FREIOS ABS; AR CONDICIONADO (CABINE MOTORISTA); BANCO MOTORISTA REGULAGEM ALTURA; COMANDO INTERNO; PINTURA NA COR ORIGINAL DO VEÍCULO; DIVISÓRIA EM PRFV(PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO) COM JANELA CORREDIÇA DE COMUNICAÇÃO; PISO TRASEIRO PRFV, ENVOLVENDO TODAS AS LATERAIS DA CAÇAMBA; BRAKE-LIGHT NA PORTA TRASEIRA ESQUERDA; JANELAS LATERAIS (DIREITA/ESQUERDA) COM VIDROS CORREDIÇOS COM PELÍCULA BRANCA E TRÊS FAIXAS LISAS; VENTILADOR E EXAUSTOR DE TETO COM CÚPULA DE FIBRA DE VIDRO COM ACIONAMENTO INTERNO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; MACA RETRÁTIL COM PORTAS CORREDIÇAS SOBRE A CABINE; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 7 LTS E CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 7 LTS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; LUMINÁRIA FLUORESCENTE/LED COM INTERRUPTOR PRÓPRIO; SUPORTE DE SORO E SANGUE; SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL COM SIRENE ELETRÔNICA 3 TONS; GRAFISMO COMPOSTO DE CRUZES NO TETO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO, SEM CUSTO DE EMPLACAMENTO EM NOME DO LICITANTE E DE MAIS EQUIPAMENTOS E GARANTIA EXIGIDOS PELO DETRAN PARA O	FIAT TIPO : STRADA	UN	01	R\$ 149.500,00

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Página 2 de 5

HOPE COMERCIO E  
SERVICOS

EIRELI:38730394000

106

Assinado de forma digital por  
HOPE COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:38730394000106  
Dados: 2022.07.21 07:19:23  
-03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

3.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 149.500,00 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

4.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de **2022** na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.07.10-10.302.1002.2337.4.4.90.52.00 – Ficha 723

Fonte de recurso: 1.02.00

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 O Objeto deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, Contrato assinado e da disponibilização do endereço de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no **Contrato**.

6.2 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Promover o acompanhamento da entrega do veículo, a fim de conferir no que for necessário às condições previstas nesse **Contrato**.

7.2 Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações do **Contrato**.

7.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido nesse **Contrato**.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

8.2 O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da cobrança prevista no **Item 8.1**.

8.3 Qualquer dos documentos citados no **Item 8.1** acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

8.4 O pagamento será creditado pela CONTRATANTE em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária.

8.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

8.6 A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

8.7 O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

9.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **Contrato**.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 O presente **Contrato** poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do **Contrato**.

10.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 O Termo de Rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Página 4 de 5

HOPE COMERCIO E  
SERVICOS  
EIRELI:3873039400010  
6

Assinado de forma digital por  
HOPE COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:38730394000106  
Dados: 2022.07.21 07:20:04  
-03'00'

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br)

site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

10.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3 Indenizações e multas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal no Estado de MINAS GERAIS para dirimir quaisquer questões, oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Piracema, 20 de julho de 2022.

WESLEY

Assinado de forma digital por WESLEY

DINIZ:0364

DINIZ:03640115643

0115643

Dados: 2022.07.20  
10:35:18 -03'00'

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal - **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

**CONTRATANTE**

HOPE COMERCIO E

Assinado de forma digital por

SERVICOS

HOPE COMERCIO E SERVICOS

EIRELI:38730394000106

EIRELI:38730394000106

Dados: 2022.07.21 07:20:20  
-03'00'

**HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ nº 38.730.394/0001-06

Repres. Legal: **KELLY ALINE APARECIDA MACHADO LOPES**

RG nº 5071115 2ª Via, CPF nº 020.183.381-61

**CONTRATANTE**

### Testemunhas:

1) Ana Cláudia Amaral

2) Wesley Diniz

CPF: 148.502.236-30

CPF: 092.383.666-95

RG: MG-17.543.690

RG: MG-16.088.598

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato nº 112/2022, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA** e a empresa **HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.